



## EDITAL SECOR Nº 49/2019

O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento o que segue:

- I. nos dias **10 e 11 de junho de 2019** será realizada **INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA nas Varas do Trabalho e na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Passo Fundo** e no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau**, sítos na Rua General Osório, 937 e Avenida Julio Borella, 1769, respectivamente;
- II. a correição ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e observará os procedimentos previstos nos artigos 37 a 44 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional (Provimento Conjunto nº 247, de 10 de dezembro de 2015 - texto compilado com as alterações promovidas pelo Provimento nº 248, de 29 de fevereiro de 2016), além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correccionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ, das rotinas da Secretaria e, no que couber, das rotinas e dados da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados. Os processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) serão examinados no respectivo sistema;
- III. conforme dispõe o artigo 41 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional, os Juízes e Servidores da Unidade Judiciária deverão acompanhar a inspeção, prestando apoio e fornecendo as informações solicitadas;
- IV. durante o período em que os autos dos processos físicos requisitados para análise na Secretaria da Vice-Corregedoria permanecerem à sua disposição, os prazos porventura em curso serão considerados suspensos, o que deverá ser certificado nos respectivos autos, tão logo sejam devolvidos às Secretarias das Unidades Judiciárias;
- V. estará no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau** no dia **10.06.2019**, das **14h30min às 15h** e na **1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo** no dia **11.06.2019**, das **14h30min às 15h**, à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem de questões referentes a essas Varas do Trabalho e a esse Posto Avançado;
- VI. deverá ser dada imediata publicidade a este documento, inclusive com a sua afixação no lugar de costume na sede das respectivas Unidades Judiciárias dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessa localidade.

Porto Alegre, 22 de maio de 2019.

*Documento assinado digitalmente*  
**MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**Desembargador Vice-Corregedor Regional**